



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE**

4º RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

APURAÇÃO DE 01/10/2024 à 31/12/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE**

1- INTRODUÇÃO:

Em conformidade com os mandamentos constitucionais, com o disposto nos arts. 67 a 69 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e com o que estabelece o art. 3º da Resolução n. 206 do TCE/SE, a Controladoria Geral do Município de Brejo Grande elabora e encaminha o presente Relatório Trimestral de Controle Interno.

O Relatório, em consonância aos anteriormente enviados, apresenta a apuração realizada quanto aos aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro da gestão municipal no período compreendido entre os meses de abril à junho de 2024, nos moldes da Resolução supracitada.

Outrossim, com o intuito de apresentar ao TCE/SE informações a respeito da gestão municipal que possam repercutir, com maior dinamismo, na consolidação do nosso Sistema de Controle Interno, assim como no desiderato de se fazer cumprir com precisão o comando constitucional inserto no art. 74, inc. IV, da Carta Magna, serão demonstradas quais foram as ações de controle realizadas e/ou implementadas, sem perder de vista as dificuldades e carências que, naturalmente, se vislumbram neste processo.

Com tais ponderações, apresentamos este 4º Relatório Trimestral de Controle Interno, cuja estrutura está dividida entre as ações de controle empregadas no período apurado e auditoria orçamentária nos moldes da Resolução n. 206 do TCE/SE.

2 – CAMPO DE AUDITORIA:

2.1 – DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 161 de 17/12/2021.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 foi aprovada através da Lei Municipal nº 170 de 26/06/2023, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 174 de 30/11/2023, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais)**, assim distribuídos:

DESCRIÇÃO	PREVISÃO
Receitas Correntes	66.177.400,00
Receitas de Capital	865.000,00
Dedução	(5.042.400,00)
TOTAL	62.000.000,00



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE**

Despesas Correntes	56.357.286,00
Despesas de Capital	5.337.460,00
Reserva de Contingência	305.254,00
TOTAL	62.000.000,00

No período foram abertos créditos adicionais que suplementaram **R\$ 7.415.340,32** (sete milhões e quatrocentos e quinze mil, trezentos e quarenta reais e trinta e dois centavos). As fontes de recursos utilizadas para a abertura dos créditos suplementares foram as seguintes:

FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
Anulação de Dotação	7.415.340,32
Superávit Financeiro	0,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Operação de Crédito	0,00
TOTAL	7.415.340,32

Abaixo segue relação dos decretos aberto no período em análise:

RELAÇÃO DE DECRETOS

2024

Outubro

DATA	Nº DO ATO	AUTORIZAÇÃO DA LEI	TIPO DE FUNDAMENTO	TIPO ALTERAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO
01/10/2024	39	174/2023	DECRETO	Abertura de Crédito Supl. - Anulação de dotação	1.940.103,03	1.940.103,03
01/10/2024	40	174/2023	DECRETO	Abertura de Crédito Supl. - Anulação de dotação	157.800,00	157.800,00
01/10/2024	41	174/2023	DECRETO	Abertura de Crédito Supl. - Anulação de dotação	116.800,00	116.800,00
TOTAL MÊS DE OUTUBRO:					2.214.703,03	2.214.703,03

Novembro

DATA	Nº DO ATO	AUTORIZAÇÃO DA LEI	TIPO DE FUNDAMENTO	TIPO ALTERAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO
01/11/2024	42	174/2023	DECRETO	Abertura de Crédito Supl. - Anulação de dotação	72.900,00	72.900,00
04/11/2024	43	174/2023	DECRETO	Abertura de Crédito Supl. - Anulação de dotação	992.084,28	992.084,28
04/11/2024	44	174/2023	DECRETO	Abertura de Crédito Supl. - Anulação de dotação	448.382,11	448.382,11
04/11/2024	45	174/2023	DECRETO	Abertura de Crédito Supl. - Anulação de dotação	52.000,00	52.000,00
04/11/2024	46	174/2023	DECRETO	Abertura de Crédito Supl. - Anulação de dotação	561.284,30	561.284,30
TOTAL MÊS DE NOVEMBRO:					2.126.650,69	2.126.650,69

Dezembro

DATA	Nº DO ATO	AUTORIZAÇÃO DA LEI	TIPO DE FUNDAMENTO	TIPO ALTERAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO
02/12/2024	47	174/2023	DECRETO	Abertura de Crédito Supl. - Anulação de dotação	1.969.668,22	1.969.668,22
02/12/2024	48	174/2023	DECRETO	Abertura de Crédito Supl. - Anulação de dotação	847.239,35	847.239,35
02/12/2024	49	174/2023	DECRETO	Abertura de Crédito Supl. - Anulação de dotação	177.871,95	177.871,95
02/12/2024	50	174/2023	DECRETO	Abertura de Crédito Supl. - Anulação de dotação	18.000,00	18.000,00
03/12/2024	51	174/2023	DECRETO	Abertura de Crédito Supl. - Anulação de dotação	61.207,08	61.207,08
TOTAL MÊS DE DEZEMBRO:					3.073.986,60	3.073.986,60
TOTAL GERAL:					7.415.340,32	7.415.340,32

2.2 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE**

2.2.1 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ESTIMADA E ARRECADADA

A receita inicial prevista para o Município de Brejo Grande foi de **R\$ 62.000.000,00** (sessenta e dois milhões de reais) e a arrecadação no período, da receita corrente e de capital foi de **R\$ 13.441.482,83** (treze milhões quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).

O quadro abaixo destaca os valores arrecadados, sendo que as transferências correntes foram as de maior destaque:

FONTES DE RECEITA	PREVISÃO ANUAL	ARRECADADA NO PERÍODO	ARRECADADA ATÉ PERÍODO
RECEITAS CORRENTES	R\$ 66.177.400,00	R\$ 19.023.942,24	R\$ 60.465.489,89
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 865.000,00	R\$ 453.095,20	R\$ 453.095,20
DEDUÇÕES	R\$ (5.042.400,00)	R\$ (-1.174.166,90)	R\$ (-4.487.027,05)
TOTAL	R\$ 62.000.000,00	R\$ 18.302.870,54	R\$ 56.431.558,04

Os dados acima demonstram que a receita total arrecadada até período somou o valor de **R\$ 56.431.558,04** (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) e corresponde a **91,00%** da receita total estimada para o exercício 2024.

2.2.2 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA E DA DESPESA LIQUIDADA

FONTES DA RECEITA	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA NO PERÍODO	DESPESA LÍQUIDADA NO PERÍODO	DIFERENÇA (+ / -)
CORRENTES	19.023.942,24	14.060.444,73	4.963.497,51
CAPITAL	453.095,20	722.688,17	- 269.592,97
TOTAL	19.477.037,44	14.783.132,90	4.693.904,54

O confronto entre a Receita Arrecadada Líquida e a Despesa Liquidada demonstra que o valor liquidado foi superior à arrecadação da receita, o que representa um superávit no trimestre de **R\$ 4.693.904,54** (quatro milhões, seiscentos e noventa e três mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

2.2.3 – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE**

As disponibilidades financeiras da Administração Direta, registradas na contabilidade em **31/12/2024**, importava em **R\$ 7.264.978,06** (sete milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e seis centavos), assim distribuídas:

Descrição	PM	FMS	FMAS	Total
Caixa	-	-	-	-
Bancos	5.961.050,30	593.969,53	709.958,23	7.264.978,06
TOTAL	5.961.050,30	593.969,53	709.958,23	7.264.978,06

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

2.2.4 – DESPESAS ORÇAMENTÁRIA EMPENHADAS / LIQUIDADAS / PAGAS

O total da despesa empenhada no período foi de **R\$ 1.010.069,54** (um milhão, dez mil, sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), a despesa liquidada foi de **R\$ 14.783.132,90** (quatorze milhões, setecentos e oitenta e três mil, cento e trinta e dois reais e noventa centavos). A despesa paga totalizou o valor de **R\$ 15.734.111,70** (quinze milhões, setecentos e trinta e quatro mil, cento e onze reais e setenta centavos) em conformidade com o Relatório desenvolvido pelo Sistema **Ágape**.

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Neste trimestre	1.010.069,54	14.783.132,90	15.734.111,70

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Até o trimestre	58.864.314,32	55.622.319,02	54.927.25,71

2.2.5 – DOS BALANCETES MENCIAIS

As informações foram enviadas para o TCE/SE dentro do prazo estabelecido através do sistema SAGRES, e posteriormente elaborado os balancetes e enviado a Câmara Municipal.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE**

3 – DA AUDITORIA PATRIMONIAL

3.1 – PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

O montante de bens permanentes adquiridos no período apurado somou o montante de R\$ **0,00** (zero reais) conforme relação de bens liquidados do Relatório Contábil. O cruzamento de dados dos sistemas de Patrimônio e Contabilidade demonstra que as rotinas de tombamento dos materiais permanentes têm acontecido e que os itens têm sido cadastrados no Sistema *Ágape*.

O montante gasto com aquisições de materiais de consumo no período, foi no valor de R\$ **2.608.270,50** (dois milhões, seiscentos e oito mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos) de acordo com a despesa liquidada na categoria econômica material de consumo.

Item	Valor liquidado
Material de Consumo	2.608.270,50
Equipamentos e Material Permanente	0,00
Total	2.608.270,50

3.2 – OBRAS E INSTALAÇÕES

De acordo com o relatório da despesa liquidada, no período o Município investiu em obras o montante de R\$ **135.651,13** (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e treze centavos). Em análise do Módulo Patrimônio do Sistema *Ágape*, verificamos a inserção de todas as obras no campo patrimonial (medições) do Município.

4 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de R\$ **12.896,30** (doze mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos) com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Outros Auxílios Financeiros	12.421,20
Material de Distribuição Gratuita	0,00
TOTAL	12.421,20



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE**

5 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **R\$ 7.230,00 (sete mil, duzentos e trinta reais)**. Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados no Decreto Nº 002 de 02/01/2009, contém no processo de despesa relatórios comprobatórios ficando a cargo de cada funcionário sua responsabilidade pela legitimidade do recebimento, podendo sofrer penalidades se houver qualquer indício de má fé.

6 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

6.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 154 de 26 de outubro de 2020, e estão assim discriminados:

Item	Valor Fixado
Prefeito	20.000,00
Vice-Prefeito	13.333,33
Secretários	5.000,00

6.2 – DUODÉCIMO DO PODER LEGISLATIVO

O total do valor a ser repassado em 2024 para o Poder Legislativo, conforme determinado pelo art. 29-A da Constituição Federal será de **R\$ 1.608.225,38** (um milhão seiscentos e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos). Até o período em análise já foi transferido o montante de **R\$ 1.608.258,38** (um milhão seiscentos e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), estando, portanto, dentro do limite definido pela Carta Magna.

6.3 – GASTOS COM ENSINO

6.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Foram aplicados 25,76% das receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, informações estas obtidas através do Demonstrativo da Aplicação da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino fornecido pela Equipe Técnica, embora saibamos dos problemas



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE**

enfrentados com a queda de receita a controladoria, recomenda-se que seja feito reajuste para que no próximo trimestre esse percentual atinja o limite exigido pela lei, segue demonstrativo a seguir:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Receita de impostos e transferências	25.433.102,18
Valor Exigido	6.358.275,55
Valor Aplicado na Manut. e Desenv. do Ensino	6.551.075,31
Percentual aplicado	25,76%

6.3.2 – FUNDEB

Foram aplicados R\$ 10.171.350,70 (dez milhões, cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e setenta centavos) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, representando 74,69%, informações estas, obtidas através do Demonstrativo da Aplicação de Recursos do FUNDEB, fornecido pela equipe Técnica de Contabilidade, a seguir:

GASTOS COM FUNDEB – 70%	
Receita do FUNDEB para cálculo dos 70%	13.618.039,58
70% da receita do FUNDEB	9.532.627,71
Valor aplicado na remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.171.350,70
Percentual aplicado	74,69%

6.3.4 – GASTOS COM A SAÚDE

Foram aplicados, em despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), o que representa 16,16% das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais. As informações foram obtidas através do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, fornecido pela equipe técnica.

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Receita de Impostos e Transferências	23.769.760,03
Valor a ser Aplicado em Ações e Serviços de Saúde	3.565.464,00
Valor Aplicado em Ações e Serviços de Saúde	3.889.598,37



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE**

Percentual aplicado	16,16 %
---------------------	---------

7 – CONCLUSÃO

Pelo que foi analisado juntamente com o setor financeiro e escritório de contabilidade, os sistemas orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro analisados no presente relatório, relativo à gestão dos meses de outubro a dezembro de 2024, demonstram a real posição da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE em todos os seus aspectos relevantes.

Diante disso, os requisitos como: Eficiência, Eficácia e efetividade, base para gestão dos recursos públicos vem sendo perseguido com a busca de resultados e alcance de metas e objetivos, tornando dinâmica a administração no período em análise.

Esta secretaria busca sempre orientar a gestão para que os princípios administrativos sejam seguidos.

Concluimos este relatório, compreendendo que a administração vem buscando cada vez sua melhoria, e sendo orientado por esta controladoria sempre que anseia, devendo sempre ser respeitado o Salvo melhor juízo.

ESTE É O RELATÓRIO

Brejo Grande/SE, 30 de janeiro de 2025.

Adriano Matias Lima
Controle Interno